



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



EDITAL 026/2024- CRI

MOBILIDADE DOCENTE PROGRAMA DE MOBILIDADE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos **docentes** desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 2 (duas) vagas de **auxílio** (diárias, passagens aéreas e seguro-saúde) para **mobilidade docente/** missão técnica no exterior.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva fomentar a consolidação da política de internacionalização da UENP, por meio de atividades de mobilidade docente que visam a fortalecer as relações internacionais entre as universidades da Rede Zicosur para o desenvolvimento de ações de produção científica, tecnológica e de inovação, tais como: aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, produção científica internacional, participação ou oferecimento de cursos e seminários de curta duração, entre outras atividades de cunho acadêmico-científico.

1.2 O auxílio inclui diárias internacionais para até 6 (seis) dias, bem como passagens aéreas de ida e volta para missão técnica em países membros da Rede Zicosur (Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Peru).

1.3 A concessão do auxílio é oriunda da ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e Fundação Araucária (FA) e sua implantação está sujeita: a) à aprovação da proposta, a ser submetida pela UENP, junto à Chamada Pública- Fundação Araucária 18/2024 Programa De Mobilidade Zicosur Universitário – Desenvolvimento Territorial Sustentável- Missões Técnicas de Trabalho para Doutores e b) ao cronograma financeiro da Fundação Araucária, quando da formalização de instrumento jurídico.



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Ser docente do quadro efetivo da UENP e possuir título de doutor.

2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.

2.3 Não estar inadimplente com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Graduação, Extensão e Cultura, e Coordenadoria de Relações Internacionais.

2.4 Não ser bolsista de produtividade da Fundação Araucária e não ter sido contemplado com qualquer ajuda de custos relacionada a algum tipo de mobilidade internacional nos últimos 24 meses.

2.5 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

2.6 Possuir proficiência em língua estrangeira (espanhol), comprovada por teste de proficiência ou autodeclarada.

3. COMPROMISSO DO PROPONENTE

3.1 Executar o plano de trabalho proposto e aprovado.

3.2 Apresentar à CRI, obrigatoriamente após vigência do programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades.

3.3 Apresentar os resultados da mobilidade durante o Encontro de Internacionalização da UENP, que ocorre anualmente junto ao Encontro de Integração, após o retorno à instituição.

3.4 Fazer referência, pela aplicação de logomarcas próprias, à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior -SETI, Fundação Araucária e Coordenadoria de Relações Internacionais-CRI/UENP pelo apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes desta mobilidade. As logomarcas supracitadas estão disponíveis no link (<https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>).



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



3.5 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pela CRI, tais como entrevistas, depoimentos e similares.

3.6 Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UENP, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa.

3.7 O proponente deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como seguro de viagem e/ou saúde.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) em três etapas: I- homologação da inscrição com verificação documental; II- análise do plano de trabalho (Anexo I) e III- análise do currículo (Tabela de Produção Científica, conforme anexo II).

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

4.3 Caberá à Comissão Avaliadora da CRI o julgamento das propostas, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Pontuação
Caracterização do projeto como prioritário para a internacionalização: aquele que contempla, em seu bojo, um conjunto de ações importantes para o processo de internacionalização da UENP.	-Muito Bom: 30 pontos; -Bom: 20 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Coerência: clareza e precisão das atividades em função dos objetivos propostos.	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Justificativa para o desenvolvimento do trabalho na instituição anfitriã: relevância da proposta para a universidade, considerando o contexto de internacionalização do ensino superior.	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Impacto dos resultados e repercussão da mobilidade: consolidação do processo de internacionalização da UENP, por	Muito Bom: 25 pontos; -Bom: 15 pontos;



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



meio da constituição de redes de pesquisa a partir das atividades desenvolvidas com a instituição anfitriã.	-Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Exequibilidade da proposta: adequação da proposta aos recursos físicos disponíveis (orçamento, tempo etc.).	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto

4.4 As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída ao Plano de Trabalho, ao final, é de 100 pontos.

4.5 A pontuação máxima atribuída à Tabela de Produção Científica (Anexo II) também é de 100 pontos.

4.6 A classificação final obedecerá à soma da pontuação do Plano de Trabalho (item 4.3) e da pontuação da Tabela de Produção Científica, considerada a partir de 2020, conforme o Anexo II.

4.7 Serão priorizadas propostas para universidades com as quais a UENP mantém acordos de cooperação vigentes. A listagem de universidades parceiras da UENP pode ser acessada pelo link (<http://cri.uenp.edu.br/index.php/convenios-programas/convenios-internacionais>).

4.8 somente serão aceitas propostas para universidades membros da Rede Zicosur. A listagem de instituições pode ser acessada pelo link (<https://zicosuruniversitario.com/#universidades-pt>).

4.9 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate: I- maior pontuação no plano de trabalho; II- maior pontuação no currículo; III- maior tempo de carreira na UENP; IV- maior nota/conceito de proficiência em língua estrangeira.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser acompanhada de um ofício da instituição anfitriã (carta de aceite), contendo a concordância para a atividade a ser realizada.

5.2 O plano de trabalho deverá seguir o modelo do Anexo I, contendo:

a) Título;



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



- b) Proponente;
- c) Área do Conhecimento;
- d) Período de Realização;
- e) Instituições Participantes;
- f) Justificativa;
- g) Objetivos;
- h) Atividades Previstas;
- i) Cronograma de execução;
- j) Contribuições Esperadas.

5.3 Levando em conta a temática da chamada, Desenvolvimento Territorial Sustentável, a proposta deve ter aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”, que pode ser acessado pelo link (www.iaaucaria.pr.gov.br/parana-2040/).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas até **17 de julho de 2024**, por meio do preenchimento do formulário (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScC3w_ajZHmMxY1CJIRZ7aRTt5wpfDfouXgTZ5KOZq0Z6JjdA/viewform?usp=sharing).

6.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

- a) Plano de trabalho;
- b) Cópia documentada do currículo Lattes com a atuação a partir do ano de 2020;
- c) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo II deste Edital (a ser validada pelos documentos comprobatórios enviados);
- d) Carta de aceite da instituição internacional;
- e) Comprovação de proficiência em língua estrangeira.

6.3 A CRI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

6.4 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 8), na página da CRI<editais 2024 (<https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2024>);

7.2 Após ser contatado pela CRI, o proponente contemplado terá até 7 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo proponente classificado.

7.3 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à CRI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail: cr.internacionais@uenp.edu.br

7.4 Os recursos serão apreciados pela CRI.

7.5 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	11/07/2024
Inscrições	Até 17/07/2024
Homologação das Inscrições e resultado final provisório	Até 18/07/2024
Prazo Recursal	Até 20/07/2024
Resultado Final	Até 22/07/2024

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

9.2 A autorização final para mobilidade está pendente de documentação, a ser providenciada pelo docente, o que inclui seguro acidente/saúde e outros a critério da CRI.



**Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná**



9.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CRI.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da CRI (cr.internacionais@uenp.edu.br).

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho-PR, 11 de julho de 2024.

Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte
Coordenador de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria 81/2023- Reitoria



**Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná
ANEXO I – Plano de Trabalho**



Título	
Proponente	
Área do Conhecimento	
Período de Realização	
Instituições Participantes	
Justificativa	
Objetivos	
Atividades Previstas	
Cronograma de execução	
Contribuições Esperadas	

ANEXO II- Tabela de Produção Científica (2020-2024)

	Item	Peso Específico (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (PxQ)
1	APRESENTAÇÕES (pontuação máxima: 10 pontos)			
1.1	Eventos de caráter internacional	5		
1.2	Eventos de caráter nacional	2		
1.3	Eventos de caráter estadual e local	1		
2	PUBLICAÇÕES (pontuação máxima: 60 pontos)			
2.1	Publicações em Periódicos e Livros			
2.1.1	Periódicos Qualis ¹ A1 ou A2	15		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4	10		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2 (em língua estrangeira)	5		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	25		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	20		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	10		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	5		
2.2	Publicações em Eventos Internacionais			
2.2.1	Texto completo	8		
2.2.2	Resumo expandido	5		
2.2.3	Resumo simples	3		
2.3	Publicações em Eventos Nacionais			
2.3.1	Texto completo	5		



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



2.3.2	Resumo expandido	3		
2.3.3	Resumo simples	1		
3	PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS OU EDUCACIONAIS (pontuação máxima: 10 pontos)			
3.1	Depósito/Pedido de Patente	10		
3.2	Produto Educacional	10		
3.3	Softwares, Novas Técnicas, Mapas, Etc.	5		
3.4	Peças Teatrais e Musicais, Esculturas, Filmes, Etc.	5		
3.5	Montagem de Peças Teatrais e Congêneres	5		
3.6	Outras produções bibliográficas/ técnicas / de inovação	3		
3.7	Outras Atividades Técnicas			
3.7.1	Consultor/ revisor de agências de fomento	3 (por ano)		
3.7.2	Consultor/ revisor científico de periódicos	3 (por ano)		
3.7.3	Participação em conselho editorial	3 (por ano)		
3.7.4	Editor de periódico científico	3 (por ano)		
3.7.5	Parecerista <i>ad hoc</i>	2 (por parecer)		
3.7.6	Consultoria técnica	2 (por consultoria)		
4	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (pontuação máxima: 10 pontos)			
4.1	Orientação de Doutorado	5		
4.2	Orientação de Mestrado	3		
4.3	Banca de Doutorado	2		
4.4	Banca de Mestrado	1		
5	PROJETOS (pontuação máxima: 10 pontos)			
5.1	Coordenação de projeto de pesquisa concluído	3		
5.2	Coordenação de projeto de ensino concluído	2		
5.3	Coordenação de projeto de extensão concluído	2		
TOTAL DE PRODUTIVIDADE:				

1. Ou Fator de Impacto (*Journal Citation Reports-JCR*-da Web of Science ou **CiteScore** da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre o Qualis-CAPES e o JCR, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	Maior ou igual a 1,00
B1 ou B2	Maior ou igual a 0,10